Atos e Despachos do Presidente

id: 1689898

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2013 ATOS E DESPACHOS DA PRESIDENTE DESEMBARGADORA LEILA MARIANO BOLETIM Nº 152

id: 1689899

ATO EXECUTIVO Nº 5210/2013

Institui o Grupo de Trabalho das Varas Criminais - GTCRIM do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A **DESEMBARGADORA LEILA MARIANO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato Normativo TJRJ nº 03/2013;

Considerando a necessidade de planejar e acompanhar as atividades administrativas e jurisdicionais desenvolvidas nas Varas Criminais;

Considerando que a efetivação de políticas públicas judiciárias eficientes e eficazes acerca destas matérias depende de um conjunto articulado de ações entre todos os entes federados, seus órgãos de atuação e os três Poderes da República;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho das Varas Criminais - GTCRIM.

Art. 2º Compor a GTCRIM, designando os seguintes membros:

I. Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO** – 42ª. Vara Criminal – coordenadora da central de mandados criminais, juizados especiais criminais e juizados da violência doméstica e familiar.

II. Juiz de Direito DANIELA ALVAREZ PRADO – 35ª. Vara Criminal da Comarca da Capital.

III. Juiz de Direito GUILHERME SCHILLING POLO DUARTE – Região Judiciária Especial.

IV. Juiz de Direito WICLIFFE DE MELO COUTO – Juiz de Direito da Vara Criminal de Macaé.

V. Juíza de Direito SIMONE DE FARIA FERRAZ – Região Judiciária Especial.

Art. 3º O GTCRIM terá por atribuição, dentre outras:

- I. sugerir diretrizes comuns e suporte administrativo aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais, visando à melhoria da prestação jurisdicional na área criminal;
- II. sugerir melhorias na instalação e equipamentos utilizados na área criminal;
- **III.** sugerir a articulação interna e externa do sistema judiciário das Varas Criminais com outros órgãos governamentais e não-governamentais, interagindo, sempre que necessário, com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV. buscar junto ao CEDES a uniformização de procedimentos da jurisprudência criminal.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2013.

Desembargadora LEILA MARIANO Presidente

id: 1689900

Processo n.º 2002-0202548

Considerando que o Ministério Público desocupou a área de 119,30m no primeiro pavimento do Fórum da Comarca de São Gonçalo, e possui um débito de R\$ 15.033,85, **ACOLHO** o parecer de fls.116 e, por conseguinte, **AUTORIZO** a revogação do Termo de Permissão de Uso n.º 003/0017/03-06 e dos Termos Aditivos de nº 003/049/2007 e de nº 003/1067/2010, a partir de 08/11/2012, bem como a cobrança dos encargos devidos pelo cessionário. À DGLOG e à DGPCF para providências.

Rio de janeiro, 19 de setembro de 2013.

Desembargadora Leila Mariano PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO